

Prem dada no Trisal
João F. de S.

Ante do conhecimento de Manoel de Jesus
Christo de mil e cento e noventa e nove,
nos dias de Outubro, ante Villa de Lacerda
titulado e Villa de Lacerda onde se achava
a mesma reunida sob a Presidencia do
Cidadao Domingos José Lopes Rodrigues, e
sendo a lei pagada José de Silva, ao qual
seu foi deferido o juramento da Lei, sob
carga do qual lhe foi encarregado que
de boa e boa consciência servir de Tri-
cal desta Villa. Executo o juramento
e por sua forma da Lei assim prometida
cumprir. E para constar foy este auto em
que assignar e se deu a seguinte forma
e rubrica de escritura e assim

Lopes Garcia Moura, litor Barros Ferreira
João quim F. de Silva

Prem dada ao Armador
J. Bento de Alentejo.

Ante do conhecimento de Manoel de Jesus
Christo de mil e cento e noventa e nove,
nos dias de Outubro do dito
ano, ante Villa de Lacerda, e Villa
de Lacerda onde se achava a mesma
reunida sob a Presidencia do Cidadao Domingos
José Lopes Rodrigues, e sendo a lei
pagada José de Silva, ao qual
seu foi deferido o juramento da Lei, sob
carga do qual lhe foi encarregado que
de boa e boa consciência
servir de armador. Executo dito jur